

PROCEDIMENTO OPERACIONAL
PADRÃO – POP

ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

POP SOCIAL 02

Número de páginas: 04

CONCEITO

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço

OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para a intervenção do Serviço Social e equipe multiprofissional no processo do atendimento e acolhimento a pessoa em situação de rua..

MATERIAIS NECESSÁRIOS

Computadores, impressoras e telefones com acesso à internet para comunicação externa; Registro em prontuários físicos /eletrônicos, pranchetas, canetas, sulfite.

ETAPAS DO PROCEDIMENTO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO
Atendimento	Legislação e Regime Jurídico	A Constituição Federal (CF) elenca, em seu art. 1º, III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil e, em seu artigo 3º, III, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais como objetivos da República. Destes dois princípios decorre a noção de “mínimo existencial”, que reúne todo o conjunto de fatores e direitos que são condições para uma existência digna. Nas palavras do Ministro Celso de Mello: A noção de “mínimo existencial”, que resulta, por implicitude, de determinados preceitos constitucionais (CF, art. 1º, III, e art. 3º, III), compreende um complexo de prerrogativas cuja concretização revela-se capaz de garantir condições adequadas de existência digna, em ordem a assegurar, à pessoa, acesso efetivo ao direito geral de liberdade e, também, a prestações positivas originárias do Estado, viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos, tais como o direito à educação, o direito à proteção integral da criança e do adolescente, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito à moradia, o direito à alimentação e o direito à segurança.

1

Elaborador:

Nome: Elisabete Braga
CRESS/SP 9ª 52283
Função: Assistente Social

Revisor:

Nome: Isabella Motovani
CREM
Função: RT Enfermagem

Aprovador:

Nome: Daniel Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Função:

Controle do arquivo:

Data da elaboração: 14/04/2025
Data da revisão: 20/04/2025
Data da aprovação:
Data da vigência: 19/04/2025
Código:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Atendimento	Equipe Multiprofissional	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E ABRANGÊNCIA Equipe de apoio da recepção, Serviço Social e equipe enfermagem, médica, a partir da identificação da demanda e da necessidade de discussão do caso na perspectiva de conhecer o contexto envolvido de paciente em situação de rua. A equipe faz cobertura dos atendimentos aos casos pacientes em situação de rua em todos os setores do a saber: Sala de Emergência, Sala de Observação Consultório médico, Sala social, Sala de Cuidados Intermediários
	Acolhimento	
Fluxograma	Prática	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NO ATENDIMENTO À PACIENTE EM SITUAÇÃO DE RUA. • Recepção abertura de ficha e sinalizar a enfermagem na classificação de risco; • Verificada situação do paciente, o Serviço Social / Enf. deverá ser acionado pelo profissional que primeiro atender o paciente (equipe multiprofissional). • Frente da atuação, por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), foi firmado protocolo de atendimento junto a UPA24H a fim de avaliação e conduta da pessoa em situação de rua, no controle de doenças infecto contagiosa e segurança para inserção de pessoa em casa de acolhimento, Casa de Passagem Hacali e programa Acolhi Cajamar com encaminhamento; o assistido proveniente do CREAS admitido na UPA24H segue em atendimento médico, avaliação clínica, RX, Testes Rápido de HIV, SÍFLIS, HEP, B e C e outros exames se conduta medica segundo queixa, e com orientação de protocolo para acolhimento institucional. • O atendimento, também poderá ser identificada através de buscar ativa por meio de abordagem a beira leito em atendimento de porta onde o paciente não tem o encaminhamento realiza-se atendimento. • Procede-se com a escuta, atendimento médico, análise laboratório, radiológico, medicação e transferência para referência se conduta médica,

2

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Elisabete Braga CRESS/SP 9ª 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isabella Motovani CREM Função: RT Enfermagem	Nome: Daniel F. Pereira Secretário Municipal de Saúde Função: [Assinatura]	Data da elaboração: 14/04/2025 Data da revisão: 20/04/2025 Data da aprovação: Data da vigência: 19/04/2025 Código:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

		intervenção e analisasse aos possíveis encaminhamentos aos serviços a rede municipal CREAS, UBS, ESF, CMI • O paciente sem ENCAMINHAMENTO que se encontra na unidade que, expressar o desejo de acolhimento e está em condições de deambular segue da UPA24H com encaminhamento de referência contra referência para o CREAS para entrevista e possível acolhimento. • O paciente que pôr conduta medica não puder ir por meios próprios e está de alta deve-se realizar contato no CREAS em horário comercial para solicitar a vaga, passar o caso e dados do paciente, em 4446-0013 se vaga cedida, realizar a alta junto ao CREAS / AMBULÂNCIA fora do horário comercial do CREAS. • O paciente que em situação de rua não melhorado dentro das (06) seis horas, deve, segundo conduta médica seguir o protocolo de transferência segundo quadro clinico do paciente. • O paciente que em avaliação tem doença infectocontagiosa como tuberculose etc. deve se seguir o protocolo de notificação SINAN coleta de escarro medicação dose de ataque, sinalizar o VE encaminhamento a UBS/ ESF, informar o CREAS e Casa de Passagem Hacali para seguir o protocolo de isolamento como demanda o protocolo de doença infecciosa. • O paciente tem a conduta interrogada, e segundo conduta tem necessidade de transferência, segue com as informações especificando a patologia? Para investigação, prontuário completo passa o caso na referência, para um atendimento seguro junto a equipe receptora. • Realiza-se o registro das informações coletadas em prontuário físico/eletrônico e em pasta funcional, liberar CÓPIA de exame covid-19, teste rápido, impressão de Rx e laboratório. • Tipo do Documento: PROCEDIMENTO POP.UAO.001 - Página 1 de 4 Título do Documento: PROCEDIMENTO NO ATENDIMENTO À PACIENTES EM SITUAÇÃO
--	--	---

3

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Elisabete Braga CRESS/SP 9ª 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isabella Motovani CREM Função: RT Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário Municipal de Saúde	Data da elaboração: 14/04/2025 Data da revisão: 20/04/2025 Data da aprovação: Data da vigência: 19/04/2025 Código:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

		DE RUA Emissão: 08/02/24 Próxima revisão: Versão: 08/02/2025 UPA 24H JORDANESIA CAJAMAR Telefone e e-mail de referência 4446-0013 e-mail cmi@cajamar.sp.gov.br creas@cajamar.sp.gov.br
	Sigas	CREAS: Centros de Referência Especializados de Assistência Social UBS: Unidade Básica de Saúde ESF: Estratégia Saúde da Família CMI: Concelho Municipal do Idoso VE: Vigilância Epidemiológica CPH. Casa de Passagem Hacali, com endereço na Rua Buritama, 04 bairro Ponunduva-Cajamar
OBSERVAÇÕES		
● É de extrema importância e atenção cada atendimento, pois cada um tem sua integralidade e história que consiste no olhar da equipe, recomenda -se focar no acolhimento com resposta positiva capaz de minorar danos e sofrimentos das pessoas em Situação de rua.		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		
• Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão – 10ª ed. Ver. E atual. – [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. • Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, CFESS, Brasília, 2010. • https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1696 • https://www.scielo.br/j/pcp/a/zZmF6jcYxpRqGS4b5QMX9sQ/ • PTBR1060BR1060&oq=conceito+de+pessoa+em+situa%C3%		

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Elisabete Braga CRESS/SP 9º 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isabella Motovani CREM Função: RT Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário Municipal de Saúde	Data da elaboração: 14/04/2025 Data da revisão: 20/04/2025 Data da aprovação: Data da vigência: 19/04/2025 Código: